



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620240819000108

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente necessidade de contratação visa à aquisição de periféricos que compõem kits biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda/CE. A aquisição desses equipamentos é essencial para modernizar e aprimorar o processo de emissão de documentos de identidade no município, garantindo maior eficiência, segurança e precisão na identificação dos cidadãos.

Atualmente, a emissão de Carteiras de Identidade Nacional é um serviço fundamental prestado pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. No entanto, a falta de equipamentos biométricos modernos e adequados tem impactado negativamente a qualidade e a agilidade desse atendimento. A aquisição desse kit biométrico é, portanto, uma necessidade urgente para solucionar problemas de identificação e autenticação, bem como para melhorar o atendimento à população.

Cada um dos componentes do kit biométrico justifica-se pela necessidade de garantir a integridade, precisão e segurança dos dados coletados. Esses periféricos incluem:

- **Dispositivo de Captura Biométrica Facial com Tecnologia CMOS:**

A captura correta e precisa da biometria facial é fundamental para garantir a segurança e a autenticidade dos documentos emitidos. A tecnologia CMOS aliada à alta resolução de 10 MP, conectividade USB e proteção antitorção, além do botão externo que facilita a captura de fotos, assegura qualidade e eficiência no processo, independentemente das condições de iluminação. Isso resulta em maior precisão na identificação dos cidadãos, promovendo a confiabilidade nos registros civis.

- **Leitor Biométrico Baseado em Técnica Digital:**

O leitor biométrico é imprescindível para a captura segura e precisa das impressões digitais. A tecnologia eletroluminescente, juntamente com a alta resolução e a capacidade de rejeitar falsificações, garante a integridade dos dados biométricos. A facilidade de uso e a robustez do dispositivo (grau de proteção IP65) asseguram a durabilidade do equipamento, crucial para a continuidade do serviço de emissão de documentos.

- **Dispositivo para Coleta Biométrica da Assinatura:**





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Este dispositivo permite a coleta eficiente e precisa de assinaturas biométricas, essenciais para a validação dos documentos emitidos. Com alta resolução, tecnologia EMR e design ergonômico, oferece conforto ao usuário e precisão na captura dos dados. A tela anti-reflexo e a caneta sem bateria garantem praticidade e durabilidade, assegurando a continuidade do uso sem necessidade de frequente manutenção.

- **Módulo de Cenário Fotográfico:**

O módulo proporciona um fundo padronizado e sem interferências para a captura de fotos, assegurando a uniformidade e a qualidade das imagens. Com materiais resistentes, ajustes flexíveis e fácil montagem, facilita o trabalho dos operadores e garante a padronização necessária para a emissão de documentos oficiais, promovendo a eficiência do serviço público.

- **Software de Cadastramento Biométrico - Civil:**

O software especializado é vital para a integração e gestão dos diversos dispositivos biométricos, garantindo que a coleta dos dados ocorra de forma ordenada e segura. Homologado para sistemas de identificação civil, possibilita a gestão eficiente dos registros e o cumprimento das normas de segurança e privacidade, atendendo diretamente ao interesse público em manter registros confiáveis e protegidos.

Em suma, a contratação desses periféricos é de suma importância para modernizar e agilizar o processo de emissão de Carteiras de Identidade Nacional no município de Catunda/CE, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a um serviço público de qualidade, seguro e eficiente.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Trab. e Acao Social	Antonia Herminia Galdino de Mesquita

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de selecionar a solução adequada para a aquisição de periféricos que compõem os kits biométricos, a serem utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional. Para garantir a efetividade, economicidade e sustentabilidade da contratação, observam-se critérios e práticas de sustentabilidade, bem como o cumprimento de leis e regulamentações específicas e padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Requisitos Gerais

- Os periféricos devem ser compatíveis com os sistemas utilizados pela Secretaria





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda/CE.

- Os dispositivos devem possuir certificações de conformidade com padrões nacionais e internacionais de qualidade.
- Os fornecedores devem garantir suporte técnico e assistência pós-venda eficiente.

Requisitos Legais

- Todos os dispositivos devem estar em conformidade com as normas técnicas previstas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- Os equipamentos e softwares devem atender às regulamentações de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709).
- A contratação deve observar os procedimentos previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Requisitos de Sustentabilidade

- Os produtos devem possuir baixo consumo energético, observando práticas de eficiência energética.
- Deve-se priorizar equipamentos com materiais recicláveis e que possuam processos de logística reversa estabelecidos.
- Os fornecedores devem apresentar políticas de sustentabilidade, minimizando os impactos ambientais em toda a cadeia produtiva e de logística.

Requisitos da Contratação

- **Dispositivo de Captura Biométrica Facial com Tecnologia CMOS**
 - Resolução mínima de 10 MP.
 - Conectividade USB com proteção antitorção.
 - Possuir botão externo para captura de fotos e flash duplo com lâmpadas de xênon.
 - Software de análise compatível com padrões ISO19794-5 e ICAO9303.
 - Capture a face com no mínimo 120 pixels entre o centro dos olhos.
 - Funções gerenciadas 100% por SDK com controle de ISO, balanço de branco e outros.
- **Leitor Biométrico Baseado em Técnica Digital**
 - Utilizar tecnologia eletroluminescente.
 - Resolução de 500DPI.
 - Área efetiva mínima de captura de 40.64mm x 38.1mm.
 - Interface USB 2.0.
 - Permitir captura no modo pousado e rolado.
 - Proteção IP65 na área de captura.
- **Dispositivo para Coleta Biométrica da Assinatura**
 - Resolução mínima de 1800 DPI.
 - Utilizar técnica de leitura por ressonância eletromagnética (EMR).
 - Tela TFT LCD amorfa de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo.
 - Conectividade via USB.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 163-805-7566
PÁGINA: 3 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01



- Caneta sem bateria incluída.
- **Módulo de Cenário Fotográfico**
 - Construído em alumínio e plástico de alta resistência.
 - Painel fotográfico com fundo branco sem brilhos ou sombras.
 - Permitir calibração de dispositivo com ajuste de white balance.
 - Altura ajustável entre 0.45m e 0.85m do chão.
 - Fácil montagem e desmontagem.
- **Software de Cadastramento Biométrico - Civil**
 - Módulos para análise de qualidade e processamento de biometrias.
 - Gerenciamento e acesso a diversos dispositivos de captura biométrica.
 - Homologado para o sistema de identificação civil.

Os requisitos aqui descritos são necessários e suficientes para viabilizar a contratação pretendida, garantindo o atendimento às necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda/CE, sem frustrar o caráter competitivo do processo licitatório. O foco é assegurar a qualidade e continuidade dos serviços, com observância dos princípios da eficiência, sustentabilidade e legalidade.

4. Levantamento de mercado

A realização do levantamento de mercado é um passo essencial no planejamento da contratação para a aquisição dos periféricos que compõem os kits biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda/CE. Este levantamento identifica as principais soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e órgãos públicos e avalia a solução mais adequada para atender às necessidades específicas desta contratação.

Soluções de Contratação Disponíveis no Mercado

- **Contratação direta com o fornecedor:**

Essa modalidade envolve a compra dos periféricos diretamente dos fabricantes ou distribuidores oficiais. A contratação direta geralmente proporciona maior controle sobre a especificação dos produtos e facilita a obtenção de suporte técnico e garantias.

- **Contratação através de terceirização:**

Envolve a terceirização do fornecimento dos kits biométricos a empresas que já possuem expertise e estrutura para prestar esses serviços. Tal solução pode incluir a instalação e manutenção dos equipamentos, bem como a capacitação dos operadores.

- **Formas alternativas de contratação:**

Incluem parcerias públicos-privadas, consórcios públicos ou adesão a atas de registro de preços já existentes. Estas alternativas podem oferecer vantagens



como preços mais competitivos e redução de prazos de aquisição.

Avaliação da Solução Mais Adequada

Depois de considerar as opções disponíveis no mercado, identificou-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para atender as necessidades específicas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda/CE pelos seguintes motivos:

- **Controle sobre especificações:** A contratação direta permite selecionar os periféricos exatamente conforme as especificações técnicas requeridas, garantindo a conformidade com as normativas ISO e ICAO, fundamentais para a qualidade e segurança das emissões de documentos.
- **Garantia e Suporte Técnico:** A compra direta com o fornecedor garante um melhor acesso a serviços de suporte técnico e manutenção, reduzindo riscos de falhas operacionais nos dispositivos biométricos.
- **Menor custo a longo prazo:** Embora a terceirização possa oferecer uma solução integrada, a contratação direta tende a ser mais econômica ao evitar markups de intermediários e garantir condições de pagamento e negociação diretamente com os fabricantes.
- **Eficiência no prazo de aquisição:** A contratação direta pode ser mais rápida, atendendo à urgência da Secretaria em modernizar os serviços de emissão de Carteiras de Identidade Nacional.

Portanto, recomenda-se proceder com a contratação direta dos periféricos biométricos com os fornecedores especializados, tal como estipulado no levantamento de mercado realizado.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição dos periféricos que compõem o kit biométrico tem como objetivo a modernização e a eficiência do atendimento na emissão das Carteiras de Identidade Nacional pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda/CE. Esta iniciativa se alinha às melhores práticas e fundamentos da Lei nº 14.133/2021, que busca assegurar contratações mais vantajosas para a administração pública, promovendo a economicidade, eficiência e segurança nos processos.

- **Dispositivo de Captura Biométrica Facial com Tecnologia CMOS:**

A tecnologia CMOS apresenta a melhor relação entre custo e benefícios em termos de captação de imagens faciais. O dispositivo possui alta resolução (10 MP), conectividade USB com proteção antitorção e flash duplo com lâmpadas de xenon. Esta solução é adequada devido à sua capacidade de operar em diferentes condições de iluminação, garantindo fotos de alta qualidade conforme padrões ISO e ICAO.

- **Leitor Biométrico Baseado em Técnica Digital:**





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Utilizando tecnologia eletroluminescente e resolução de 500 DPI, este dispositivo oferece precisão e segurança na captação das impressões digitais. A sua capacidade de rejeitar falsificações, juntamente com o grau de proteção IP65, assegura durabilidade e integridade dos dados biométricos. Trata-se da escolha mais eficiente ao considerar os aspectos técnicos e operacionais descritos na Lei nº 14.133/2021.

- **Dispositivo para Coleta Biométrica da Assinatura:**

Com resolução de 1800 DPI e tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR), este dispositivo garante precisão e conforto ao usuário devido ao seu design ergonômico e à tela anti-reflexo. A conectividade USB proporciona fácil integração e comunicação rápida com outros sistemas, sendo a melhor opção do mercado em termos de usabilidade e durabilidade.

- **Módulo de Cenário Fotográfico:**

Este módulo oferece um cenário padronizado, assegurando a qualidade e a uniformidade das fotos através de um fundo branco sem brilho ou sombras na imagem. Confeccionado em materiais resistentes e com ajustes flexíveis, facilita o trabalho dos operadores, sendo ideal para uma solução eficiente e duradoura na emissão de documentos oficiais.

- **Software de Cadastramento Biométrico - Civil:**

O software é essencial para a integração dos dispositivos biométricos, oferecendo um sistema robusto de gestão e cadastramento multi-biométrico. Com diversos módulos especializados e homologado para sistemas de identificação civil, atende às exigências de segurança e privacidade, promovendo eficiência e confiabilidade na gestão de registros civis.

Considerando a vasta pesquisa de mercado e análise das alternativas disponíveis, a escolha destes periféricos se justifica como a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades da população de Catunda/CE. Cada componente do kit biométrico foi selecionado com base em critérios técnicos, operacionais e de custo-benefício, em conformidade com o interesse público e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação será a mais vantajosa e segura para a administração pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS	1,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 163-805-7566
PÁGINA: 6 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E RESOLUÇÃO DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTEÇÃO ANTITORÇÃO PERMITINDO RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, ALÉM DE UM BOTÃO EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A CÂMERA POSSUI FLASH DUPLO COM LÂMPADAS XÊNON, MANTENDO A FOTO NOS PADRÕES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE DE ANÁLISE DOS PADRÕES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUNÇÕES GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS.		
2	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL	1,000	Unidade
	Especificação: LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE.		
3	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA	1,000	Unidade
	Especificação: DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA, COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA.		
4	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO	1,000	Unidade
	Especificação: MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO.		
5	SOFTWARE DE CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO - CIVIL	1,000	Unidade
	Especificação: SOFTWARE DE CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO - CIVIL, QUE SE COMPÕEM DE DIVERSOS MÓDULOS DE SOFTWARE ESPECIALIZADOS PARA SE TRABALHAR COM BIOMETRIAS. TAL COMPOSIÇÃO CONTÉM DESDE ALGORITMOS DE ANÁLISE DE QUALIDADE E PROCESSAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE BIOMETRIA, MÓDULOS RESPONSÁVEIS POR GERENCIAMENTO E ACESSO À DIFERENTES DISPOSITIVOS DE CAPTURA BIOMÉTRICA, APLICAÇÕES DE COLETA DE DIFERENTES BIOMETRIAS E GESTÃO DE CADASTRAMENTO MULTI[?]BIOMÉTRICO. PLATAFORMA MULTIBIOMÉTRICA DE CADASTRAMENTO CIVIL AKIYAMA, HOMOLOGADO PARA O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. UNIDADE.		

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS	1,000	Unidade	7.912,00	7.912,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 163-805-7566
PÁGINA: 7 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E RESOLUÇÃO DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTEÇÃO ANTITORÇÃO PERMITINDO RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, ALÉM DE UM BOTÃO EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A CÂMERA POSSUI FLASH DUPLO COM LÂMPADAS XÊNON, MANTENDO A FOTO NOS PADRÕES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE DE ANÁLISE DOS PADRÕES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUNÇÕES GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS.					
2	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL	1,000	Unidade	4.960,00	4.960,00
Especificação: LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTA CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE.					
3	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA	1,000	Unidade	3.213,75	3.213,75
Especificação: DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA, COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA.					
4	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO	1,000	Unidade	3.928,00	3.928,00
Especificação: MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO.					
5	SOFTWARE DE CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO - CIVIL	1,000	Unidade	3.179,58	3.179,58
Especificação: SOFTWARE DE CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO - CIVIL, QUE SE COMPÕEM DE DIVERSOS MÓDULOS DE SOFTWARE ESPECIALIZADOS PARA SE TRABALHAR COM BIOMETRIAS. TAL COMPOSIÇÃO CONTÉM DESDE ALGORITMOS DE ANÁLISE DE QUALIDADE E PROCESSAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE BIOMETRIA, MÓDULOS RESPONSÁVEIS POR GERENCIAMENTO E ACESSO À DIFERENTES DISPOSITIVOS DE CAPTURA BIOMÉTRICA, APLICAÇÕES DE COLETA DE DIFERENTES BIOMETRIAS E GESTÃO DE CADASTRAMENTO MULTI[1]BIOMÉTRICO. PLATAFORMA MULTIBIOMÉTRICA DE CADASTRAMENTO CIVIL AKIYAMA, HOMOLOGADO PARA O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. UNIDADE.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 23.193,33 (vinte e três mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, visando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 163-805-7566
PÁGINA: 8 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Nesta seção, detalhamos a análise realizada e as justificativas para a decisão de parcelamento da aquisição dos periféricos que compõem os kits biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda/CE.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da licitação, composto por diversos periféricos biométricos, é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Cada periférico desempenha uma função específica e pode ser adquirido separadamente sem comprometer a eficácia do serviço prestado à população.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. A aquisição separada de cada periférico permite que a Administração selecione as melhores opções do mercado para cada item, garantindo que a qualidade e eficácia dos resultados não sejam comprometidas. A análise de viabilidade econômica demonstra que o parcelamento não implicará em custos adicionais significativos que possam inviabilizar a contratação.

- **Economia de Escala:**

A decisão de parcelar a contratação considera que a divisão dos itens não resultará em perda de economia de escala. A aquisição em separado dos periféricos permite uma gestão mais eficiente dos recursos, sem acarretar um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento contribui para uma maior competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de menor porte. Essa estratégia amplia as oportunidades de mercado e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, promovendo a concorrência saudável entre os fornecedores e assegurando melhores condições para a Administração.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

Não se aplica neste caso, uma vez que a decisão foi pela realização do parcelamento.

- **Análise do Mercado:**

A análise do mercado dos periféricos biométricos indicou que a decisão pelo parcelamento está alinhada com as práticas do setor econômico. A possibilidade de aquisições separadas é comum entre os fornecedores dos itens em questão, demonstrando que o mercado está preparado para atender às demandas de forma fracionada, sem prejuízos à competitividade ou à integridade dos serviços.

- **Consideração de Lotes:**





Embora a aquisição seja de pequena quantidade, a divisão em lotes foi considerada para permitir a participação de fornecedores que não tenham capacidade para entregar a totalidade dos itens. Essa abordagem garante que mesmo fornecedores menores possam competir, desde que isso não implique em prejuízos à economia de escala ou aos resultados pretendidos pela Administração.

Portanto, a decisão de parcelar a contratação dos periféricos biométricos foi tomada com base em uma análise detalhada que considerou a divisibilidade técnica do objeto, a viabilidade econômica, a manutenção da economia de escala e a promoção da competitividade. Essa decisão está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e visa assegurar a eficiência e a eficácia do processo de aquisição, beneficiando diretamente a população do Município de Catunda/CE com serviços públicos de maior qualidade.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para a aquisição dos periféricos que compõem o kit biométrico utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda/CE para o exercício financeiro de 2024.

Este alinhamento é fundamentado pelas diretrizes estabelecidas no plano, que prioriza a modernização dos serviços públicos prestados à população, em especial aqueles relacionados à identificação e registro civil. O Plano de Contratações Anual identificou a necessidade de aprimoramento no atendimento aos cidadãos, destacando a importância de investir em tecnologias que garantam maior segurança, eficiência e qualidade nos processos de emissão de documentos oficiais.

Nesse contexto, a aquisição dos dispositivos de captura biométrica facial, leitores biométricos, dispositivos para coleta de assinaturas biométricas, módulos de cenário fotográfico e softwares especializados é uma ação estratégica prevista no plano. Este investimento foi considerado necessário para alcançar os objetivos de melhoria contínua na prestação de serviços e na satisfação da comunidade local, estando totalmente integrado com as metas e prioridades estabelecidas pela administração municipal.

Portanto, a contratação ora proposta não só atende a uma demanda específica da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, como também reflete um compromisso maior com o planejamento estratégico a longo prazo, promovendo a eficiência administrativa e a inovação tecnológica, conforme as diretrizes traçadas no Plano de Contratações Anual.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos periféricos biométricos visa alcançar uma série de resultados que impactarão positivamente tanto o funcionamento interno da administração pública quanto o atendimento à população do município de Catunda/CE. Com base nas





jurisprudências e diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133, os seguintes resultados específicos são esperados:

- **Melhoria na Qualidade e Segurança dos Documentos Emitidos:** A utilização de dispositivos de captura biométrica de alta tecnologia, como sensores CMOS e leitores biométricos com tecnologia eletroluminescente, visa garantir a precisão e a segurança dos dados capturados. Isso assegura que as Carteiras de Identidade Nacional emitidas sigam rigorosamente os padrões de qualidade e segurança estabelecidos por normas nacionais e internacionais, como ISO e ICAO, contribuindo para a redução de fraudes e erros na identificação dos cidadãos.
- **Eficiência Operacional:** A padronização e integração dos periféricos biométricos, através do uso de um software de cadastramento homologado, permitirá ao sistema de atendimento biométrico funcionar de forma integrada e sem interrupções, otimizando o tempo de atendimento e processamento dos dados. Essa eficiência operacional está diretamente vinculada ao aumento da produtividade e à redução de custos operacionais, alinhando-se ao princípio da economicidade presente na Lei 14.133.
- **Facilidade no Atendimento ao Público:** Equipamentos com design ergonômico e funcionalidades avançadas, como o dispositivo de coleta de assinaturas com tela anti-reflexo e a estrutura ajustável do módulo de cenário fotográfico, proporcionam maior conforto tanto para os operadores quanto para os usuários do sistema. Isso resulta em um atendimento mais rápido e eficaz, diminuindo o tempo de espera e de processamento dos requisitantes de carteiras de identidade, conforme preconizado pelos princípios da eficiência e eficácia da Lei 14.133.
- **Conformidade Legal e Normativa:** Ao adotar tecnologias e softwares conforme os padrões e homologações necessárias, como a plataforma multibiométrica de cadastramento civil homologada para o sistema de identificação civil do Estado de Mato Grosso, a administração pública estará em conformidade com as exigências regulatórias, minimizando riscos jurídicos e assegurando a legalidade das operações, em linha com o princípio da segurança jurídica estabelecido na Lei 14.133.
- **Impacto Social Positivo:** A modernização dos processos de emissão de documentos oficiais, facilitada pelos novos periféricos biométricos, contribuirá diretamente para a inclusão social dos cidadãos, fornecendo-lhes acesso a documentos de identificação atualizados e seguros. Isso permite a plena participação dos indivíduos na vida civil, promovendo a igualdade e o desenvolvimento social sustentável, conforme incentivado pela Lei 14.133.

Em suma, a aquisição dos periféricos biométricos tem como objetivo final aprimorar os serviços públicos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Catunda/CE, garantindo que a administração atenda de forma eficiente e segura todos os seus cidadãos, refletindo diretamente nos princípios da legalidade, eficiência e interesse público dispostos na Lei 14.133.





11. Providências a serem adotadas

Para a aquisição dos periféricos que compõem o kit biométrico destinado aos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda/CE, serão necessárias as seguintes providências:

- **Elaboração de Termo de Referência:**

Definir claramente o objeto da contratação, especificando os requisitos técnicos de cada item, quantidades e prazos de entrega. Este documento deve contemplar todas as especificações detalhadas dos periféricos conforme descrito no levantamento de mercado e nos requisitos da contratação.

- **Pesquisa de Mercado:**

Realizar uma pesquisa de mercado atualizada para confirmar os valores de referência estipulados para cada item. A pesquisa deve incluir consultas a fornecedores, análise de preços praticados em outras contratações públicas e levantamento de valores em bases de dados públicas e de mercado, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

- **Consulta a Órgãos de Controle:**

Submeter o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e outras documentações pertinentes aos órgãos de controle interno e externo para análise e validação, assegurando conformidade com a legislação vigente e mitigando riscos de impropriedades no processo licitatório.

- **Capacitação de Servidores:**

Promover treinamentos específicos para os servidores envolvidos na operação e manutenção dos novos equipamentos biométricos, garantindo que todos estejam aptos a utilizarem as tecnologias adquiridas de forma eficiente e segura.

- **Avaliação de Infraestrutura:**

Verificar se as instalações físicas da Secretaria possuem a infraestrutura necessária para a instalação e operação dos periféricos, incluindo pontos de acesso USB, fontes de energia adequadas e espaço físico para colocação dos módulos de cenário fotográfico. Caso necessário, realizar melhorias ou adaptações.

- **Gestão de Contratos:**

Designar um gestor de contratos para acompanhar todo o processo de aquisição, recebimento, instalação e operação dos equipamentos, além de assegurar o cumprimento dos prazos e das especificações técnicas acordadas com os fornecedores.

- **Monitoramento e Avaliação:**





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação contínua do uso dos periféricos biométricos, identificando pontos de melhoria e garantindo que os equipamentos e o software estejam sempre atualizados e operacionais, com manutenção preventiva e corretiva realizadas conforme necessário.

- **Registro e Divulgação:**

Registrar todas as etapas do processo de contratação e implementação dos periféricos, bem como divulgar os resultados alcançados, promovendo transparência e permitindo o controle social sobre a utilização dos recursos públicos.

- **Logística Reversa:**

Implementar um plano para a logística reversa dos equipamentos no final de sua vida útil, conforme exigido pela legislação ambiental, garantindo o descarte adequado e a reciclagem de componentes, quando aplicável.

Com a adoção dessas providências, espera-se garantir a eficiência, legalidade e economicidade na aquisição dos periféricos biométricos, atendendo de forma plena aos objetivos da contratação e aos interesses públicos envolvidos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Justificativa para a não adoção do sistema de registro de preços:

A não adoção do sistema de registro de preços para a aquisição dos periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda/CE foi fundamentada conforme as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

- **Natureza da contratação:** A aquisição dos periféricos biométricos é caracterizada pela especificidade técnica dos itens, o que requer um fornecimento único e imediato. O sistema de registro de preços é mais indicado para contratações contínuas e repetitivas, o que não se aplica ao presente caso, onde a necessidade é pontual e definida.
- **Urgência e imediatismo na implementação:** A implementação eficiente e imediata dos equipamentos biométricos é necessária para a realização eficiente e segura dos serviços de emissão de Carteira de Identidade Nacional. O uso do registro de preços poderia prolongar prazos, comprometendo a operacionalização rápida do serviço.
- **Especificidade dos itens:** Os equipamentos biométricos requerem tecnologias específicas e são altamente especializados. A possibilidade de obter tais itens com a qualidade e especificações necessárias pode ser comprometida pela utilização do sistema de registro de preços, que tende a generalizar os itens contratados.
- **Planejamento e gestão contratual:** A aquisição pontual permite melhor controle e





gestão dos contratos. Outro ponto relevante é o alinhamento com o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal de Catunda/CE, que otimiza os recursos financeiros, materiais e humanos de forma mais eficiente e econômica.

- **Economia de escala:** Sendo uma aquisição específica e de pequena escala, a potencial economia de escala proporcionada pelo sistema de registro de preços não se configura como vantajosa. A compra direta pode assegurar condições mais favoráveis de preço e qualidade em consonância com as necessidades técnicas.
- **Previsão normativa:** Consoante o disposto nos arts. 18, 23, 40 e 82 da Lei nº 14.133/2021, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, promovendo a garantia de que a contratação atenda ao interesse público com menor risco de descontinuidade.

Com base nas razões expostas e conforme as normativas da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para a presente aquisição, visando assegurar a conformidade técnica e a imediata implementação dos serviços públicos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, em seu art. 15 aborda a possibilidade de participação de empresas em consórcio nas licitações públicas. No entanto, o presente Estudo Técnico Preliminar posiciona-se contra a participação de empresas na forma de consórcio para a aquisição dos periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda/CE.

A seguir, justificam-se os motivos para a vedação da participação de empresas em consórcio:

- **Complexidade e especificidade da contratação:**

O objeto da contratação envolve a aquisição de dispositivos biométricos altamente especializados e tecnologia avançada, o que requer fornecedores com comprovada expertise técnica individual. A participação de consórcios pode acarretar dificuldades na comprovação de competências e na responsabilização por eventuais falhas técnicas ou operacionais específicas de cada produto.

- **Risco de fragmentação da responsabilidade:**

A participação de consórcios tende a diluir a responsabilidade entre as empresas participantes, o que pode resultar em desafios na gestão e fiscalização do contrato. Em situações que exigem agilidade na resolução de problemas técnicos ou logísticos, uma definição clara e direta de responsabilidades é crucial.

- **Coerência com os princípios da economicidade e eficiência:**





Em contratos que envolvem tecnologias específicas e de precisão, a Administração visa garantir economicidade e eficiência. A contratação direta de fornecedores capacitados individualmente elimina potenciais sobrecustos administrativos e logísticos decorrentes da participação em consórcios.

- **Pecuária técnica do objeto de contratação:**

Devido à complexidade técnica dos equipamentos biométricos, é mais viável e vantajoso contratar fornecedores que possam assegurar, de forma isolada, o cumprimento dos requisitos técnicos e normativos, garantindo a qualidade e a integridade dos dispositivos fornecidos.

- **Impacto na simplificação processual:**

Proibir a participação de consórcios simplifica o processo licitatório, reduzindo o tempo e os recursos despendidos na análise, habilitação e fiscalização das empresas. Esse aspecto é especialmente relevante dado o objetivo de modernização e eficiência do serviço público pretendido com esta contratação.

Portanto, considerando os aspectos técnicos, administrativos e de governança envolvidos na aquisição de periféricos biométricos para o Município de Catunda/CE, conclui-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é a medida mais adequada para assegurar a integridade, eficiência e responsabilidade contratual necessárias.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação e utilização dos periféricos que compõem o kit biométrico para emissão de Carteira de Identidade Nacional pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda/CE, devem considerar as diretrizes ambientais estabelecidas pela administração pública, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021. A preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável são princípios fundamentais que devem ser observados desde a fase de planejamento até a execução contratual, conforme descrito no Art. 5º da referida lei.

Para garantir que a aquisição dos referidos periféricos não resulte em danos ambientais, destacamos a necessidade de adotar medidas mitigadoras específicas. Tais medidas deverão ser definidas e monitoradas ao longo de todo o ciclo de vida dos equipamentos, abrangendo desde a fase de compra, uso, manutenção até o descarte final dos materiais utilizados.

- **Baixo consumo de energia:**

A seleção dos dispositivos deve priorizar equipamentos que apresentem eficiência energética, combinando alta tecnologia e baixo consumo de energia. Isso poderá ser comprovado por meio de certificações reconhecidas que atestem a eficiência energética dos produtos, contribuindo assim para a redução do impacto ambiental e dos custos operacionais.

- **Logística reversa:**





Implementação de um sistema de logística reversa para os equipamentos obsoletos ou danificados, conforme estabelecido no Art. 18, §1º, inciso XII. Este sistema facilitará a devolução dos produtos aos fabricantes ou a destinação adequada para reciclagem, evitando o acúmulo de resíduos eletrônicos e promovendo a reutilização de materiais.

- **Reciclagem e descarte adequado:**

Os processos de reciclagem e descarte devem seguir regulamentações ambientais vigentes e boas práticas de gestão de resíduos. Todos os componentes devem passar por um processo de separação e encaminhamento adequado para reciclagem, evitando a disposição inadequada de materiais potencialmente nocivos ao meio ambiente.

- **Manutenção e durabilidade:**

Adotar um controle rigoroso de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para prolongar a sua vida útil, minimizar a necessidade de substituições frequentes e reduzir a geração de resíduos. A garantia e a assistência técnica oferecida pelos fornecedores também serão fundamentais para assegurar a durabilidade dos produtos.

Tais medidas são essenciais não apenas para a conformidade legal e regulamentar, mas também para assegurar que a administração pública de Catunda/CE atue de forma ambientalmente responsável, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e eficiência no uso de recursos públicos, conforme delineado na Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação dos periféricos que compõem o kit biométrico para os atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional no Município de Catunda/CE foi cuidadosamente analisada sob a perspectiva da Lei 14.133/2021. Após um estudo técnico preliminar detalhado, é possível afirmar que a contratação se mostra viável, razoável e alinhada com os princípios e diretrizes estabelecidos pela nova Lei de Licitações.

Fundamenta-se na Lei 14.133/2021, que estabelece que o processo licitatório tem como objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, e evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis (Art. 11). A aquisição dos periféricos biométricos atende a esses princípios ao buscar a modernização e aprimoramento do serviço público na emissão de documentos de identidade, garantindo, assim, uma prestação de serviço eficiente e segura para a população.

Analisando a viabilidade técnica e econômica, os itens selecionados apresentam características que garantem durabilidade, precisão e eficiência no atendimento, essenciais para a emissão de documentos de identificação com segurança e





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



confiabilidade. A estimativa de valores, realizada com base em pesquisas de mercado e comparações com contratações similares, mostrou-se compatível com os preços praticados, conforme preconizado pelo Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Além disso, os requisitos técnicos dos periféricos são compatíveis com as necessidades específicas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar. A opção pela Dispensa Eletrônica, fundamentada no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, se justifica pela especificidade dos produtos e pela necessidade imediata de implementação.

A análise dos riscos, conforme Art. 18, inciso X, foi baseada na robustez dos dispositivos selecionados, que apresentam grau de proteção adequado e garantias de rejeição de falsificações, assegurando a integridade dos dados coletados. A gestão desses riscos envolverá a capacitação continuada dos servidores responsáveis pela operação dos equipamentos e pela manutenção dos sistemas associados, fortalecendo o processo de segurança e autenticidade dos registros biométricos.

Em conclusão, posiciona-se favorável à contratação, dados os elementos apresentados e a conformidade com os dispositivos da Lei 14.133/2021. A aquisição dos kits biométricos não apenas resolve um problema específico de atendimento à população, mas também contribui significativamente para a melhoria dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Catunda/CE, promovendo eficiência, segurança e confiabilidade na emissão de Carteiras de Identidade Nacional.

Catunda / CE, 29 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 163-805-7566
PÁGINA: 17 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

